



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Xique Xique

terça-feira, 20 de agosto de 2013

Ano I - Edição nº 00096

# Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

[www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0BD09536D59B5B3282A48C3847BC6C47

## Prefeitura Municipal de Xique Xique

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 058/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013 - Institui Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental e dá outras providências.
- Retificação do Aviso do Pregão nº 025/2013.

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 058/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

*Institui Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando às diretrizes e instrumentos definidos pelo art. 225, § 1º, inciso IV da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, esta última respectivamente estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental.

Considerando que o Município de Xique-Xique está instituindo o Núcleo de Educação em Saúde, com o objetivo de implementar a educação ambiental em toda esfera municipal em especial em consonância ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando à necessidade de coordenação e articulação das iniciativas existentes a esse respeito no âmbito do Município e em vários setores da Administração Pública de forma a integrá-las com as ações em curso de organizações não governamentais e de Instituições de Ensino, com o objetivo de potencializar resultados e evitar ações fragmentadas, além de se definir metas e indicadores de avaliação dos resultados;

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental na estrutura administrativa, com a finalidade de elaborar, analisar, acompanhar, avaliar e implementar os projetos com as ações de educação em saúde ambiental e articular com os demais segmentos governamentais e não governamentais.

1  
Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556  
[www.xiquexique.ba.gov.br](http://www.xiquexique.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - O Núcleo de Educação em Saúde Ambiental tem o objetivo de fortalecer todas as ações de saúde em consonância ao Sistema Único de Saúde – SUS – conforme o interesse do Município, criando uma prática contínua, integral e interinstitucional,

**Art. 3º** - Diretrizes Gerais que orientam a gestão do Núcleo Municipal de Educação em Saúde no Município são:

**I** - Elaborar instrumentos de planejamento, de acompanhamento e de avaliação da atuação do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental;

**II** - Desenvolver e fomentar estudos e pesquisas de processos metodológicos inovadores de interesse do Núcleo;

**III** - Atuar com as novas tecnologias e outros veículos de comunicação como instrumento do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental; e

**IV** - Fomentar a produção e desenvolver metodologias de produção e avaliação de materiais de apoio à prática educativa.

**Art. 4º** - Diretrizes Operacionais do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental - NMES:

**I** - Elaborar e avaliar os projetos do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental nas diversas etapas de planejamento.

**II** - Realizar diagnóstico situacional, considerando o perfil demográfico, social, econômico, cultural, epidemiológico, a acessibilidade geográfica, organizacional e de comunicação de forma participativa, articulando as lideranças municipais e locais, formalmente constituídas;

2

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556  
[www.xiquexique.ba.gov.br](http://www.xiquexique.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

**III** - Avaliar continuamente as ações educativas junto aos projetos implantados no Município;

**IV** - Criar mecanismos para a avaliação das ações do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental no Município

**V** – Participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde de forma a contribuir com as ações educativas;

**VI** - Incentivar a participação da população no exercício do controle social em todas as etapas dos Projetos implantados no município.

**Art. 5º** - Compete ao Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental – NMES – no âmbito de sua atuação:

**I** – Participar na elaboração do Plano Diretor do Município;

**II** - Estabelecer pactos de gestão com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Município;

**III** - Definir e implementar com as áreas técnicas do Município o componente Educação em Saúde Ambiental, nos diversos projetos, programas e materiais educativos sob suas responsabilidades, bem como nos processos de capacitação de pessoas para este fim;

**IV** - Articular o intercâmbio de metodologias inovadoras das ações de Educação em Saúde Ambiental, junto às instituições estaduais, municipais, movimentos sociais e organizações não governamentais;

**V** – Pactuar com o Município as ações de Educação em Saúde Ambiental;

**VI** - Elaborar o planejamento com responsabilidade compartilhada das ações do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental;

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

**VII** - Elaborar o planejamento com previsão orçamentária dos projetos e programas das ações do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental do Município;

**VIII** - Planejar, executar, monitorar e avaliar os projetos de Educação em Saúde de forma compartilhada com o Município, instituições parceiras e segmentos organizados.

**Art. 6º** - As atribuições do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental - NMES:

**I** - Responder pelo expediente do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental;

**II** - Registrar e acompanhar as ações educativas no município;

**III** - Fazer relatório técnico ao final de cada ação desenvolvida e remeter aos órgãos competentes;

**IV** - Articular parcerias para desenvolver as ações educativas nos projetos;

**V** - Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a aplicação dos recursos utilizados nas ações/atividades do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental;

**VI** - Planejar, coordenar e supervisionar as ações/atividades do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental em articulação com os demais membros da equipe;

**VII** - Coordenar a equipe na análise, aprovação, acompanhamento e emissão de pareceres nos projetos de Educação em Saúde Ambiental;

**VIII** - Fomentar a construção de parcerias a nível local;

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
GABINETE DO PREFEITO**

**IX** - Participar de projetos de capacitação, cooperação técnica e de pesquisas científicas voltadas para educação em saúde ambiental em todas as áreas do município com novas tecnologias apropriadas.

**Art. 7º** - Para maior efetividade na execução das ações de Educação em Saúde Ambiental visando à promoção da saúde recomenda-se ao Município:

**I** - Formar uma equipe com perfil compatível com as especificidades da área; organizar estruturas específicas capazes de realizar todas as atividades que estão sob sua responsabilidade de forma integrada com áreas finalísticas e disponibilizar insumos e recursos financeiros necessários para o planejamento, execução, acompanhamento, registro e avaliação de ações educativas; e

**II** - Integrar as ações de Educação em Saúde Ambiental às atividades desenvolvidas pelas equipes da rede de atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 8º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 20 de agosto de 2013.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal de Xique-Xique/BA**

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO N. 025/2013

O Município de Xique n- Xique, através do Pregoeiro, comunica aos interessados, que por erro de digitação no Aviso do Pregão 025/2013, que tem por objeto a locação de veículos em linhas autônomas, para a condução dos alunos matriculados nas redes municipais e estaduais de ensino residentes na zona rural, no âmbito do município de Xique-Xique, conforme especificações do **(Anexo I)**, publicado no Órgão Oficial do município, Jornal Tribuna da Bahia, em 19/08/2013.

**Onde se lê: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Leia-se: MENOR PREÇO GLOBAL**

Permanecem inalteradas todas as disposições do Edital.

Xique-Xique, 20 de agosto de 2013.

Edésio Micael Szervinsks Mendonça  
Pregoeiro